

LEI Nº 4.757, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a Celebrar Convênio para Transmissão Via Satélite das Santas Missas do dia 20 de cada mês e do dia 24 de março de cada ano, alusivas ao Padre Cícero Romão Batista, como também firmar instrumento de Cessão de Uso de Próprio Municipal em favor da FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar instrumento de Convênio para transmissão Via Satélite das Santas Missas dos dias 20 (vinte) de cada mês e do dia 24 (vinte e quatro) de março de cada ano, alusivas ao Padre Cícero Romão Batista, a cargo da FUNDAÇÃO CARIRIENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA, fundação mantenedora da TV PADRE CÍCERO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.175.120/0001-80, com sede à Rua das Dores, nº 105, sala 02, bairro Socorro, nesta urbe.

Parágrafo único – Para o cumprimento desta Lei, serão utilizados recursos do Orçamento Municipal, alocado na Secretaria Municipal de Turismo e Romaria – SETUR, Programa de Trabalho 4501 – 13.392.0056.2.154 – Transmissão da Missa do Padre Cícero, que serão suplementados se necessário.

Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento de Cessão de Uso de Bem Público, à título precário e gratuito em prol da Fundação acima identificada, do bem pertencente ao Patrimônio Público Municipal, constituído do IMÓVEL de domínio pleno, situado no lugar denominado “Boca das Cobras”, hoje perímetro urbano desta cidade, (Colina do Horto), com as seguintes medidas e delimitações: ao NORTE, onde mede 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), com terras pertencentes ao espólio do Senhor Samuel Antônio do Nascimento e sua esposa Maria Inácio

de Lima; ao SUL, onde mede 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), também com terras pertencentes ao espólio do Senhor Samuel Antônio do Nascimento e sua esposa; ao LESTE, onde mede 19,00m (dezenove metros), também com terras pertencentes ao espólio de Samuel Antônio do Nascimento e sua esposa e ao OESTE, onde mede 19,40m (dezenove metros e quarenta centímetros), com terras pertencentes ao espólio de Samuel Antônio do Nascimento, adquirido o imóvel por desapropriação do Senhor Samuel Antônio do Nascimento e sua esposa, conforme o Decreto Municipal nº 1134, de 1º de julho de 1996, para ser utilizado pelo Município, na implantação de Antena Parabólica para captação de sinais do SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, na Colina do Horto.

Parágrafo único - A Cessão de Uso de Bem Público de que trata o caput deste artigo destina-se a utilização pela Cessionária para instalação dos equipamentos para transmissão de imagem e som pela TV PADRE CÍCERO e terá vigência de até 30 de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias de agosto de dois mil e dezessete (2017).////////



JOSÉ ARNÓN CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE